

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre medidas de caráter temporário visando à redução da exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais nas instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Sorocaba)

WANDERLEI ACCA, Secretário da Educação do Município de Sorocaba, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que são recomendadas, como medidas iniciais, estimular o trabalho em horários alternativos, devendo avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando a reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores municipais, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.944, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais;

INSTRUI:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas, no período de **06 a 09 de abril de 2020**, em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Sorocaba, incluindo as de gestão compartilhada.

§1º O período de suspensão das aulas previstas no *caput* será considerado recesso escolar, antecipando-se os períodos de recesso do mês de dezembro do corrente ano letivo.

§2º Ficam dispensados das suas atividades no período de suspensão de aulas, todos os profissionais que atuam diretamente nas atividades com os estudantes nas instituições educacionais, incluindo-se os estagiários, os cuidadores e os intérpretes de libras.

§3º No período previsto no *caput* as instituições educacionais permanecerão fechadas, sem prejuízo da possibilidade de abertura diante de ocorrências e/ou necessidades encaminhadas pela Administração Municipal.

§4º Os profissionais que atuam em serviços administrativos das instituições educacionais, no período previsto no *caput* realizarão trabalho remoto, nos termos da Portaria nº 22.944/2020.

§ 5º Ocorrendo a necessidade de prorrogação do prazo previsto no *caput* por determinação do Comitê de Avaliação de Combate ao Coronavírus - COVID 19 do município de Sorocaba, esta será informada por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura de Sorocaba e da Secretaria da Educação.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais orientações constantes na Portaria nº 22.944, de 17 de março de 2020; Comunicado nº 65/2020 – SEDU/GS – Orientações para preenchimento do Relatório Remoto e Instrução Normativa SERH N.º 05/2020.

Sorocaba/SP, 03 de abril de 2020.

WANDERLEI ACCA
Secretário da Educação